

ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

LEI Nº 1.879/98

"DISPOE SOBRE A L.D.O. - LEI DE  
DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS- PARA O  
EXERCICIO DE 1999 E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS."

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de  
Várzea Grande:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São Diretrizes Orçamentárias Gerais as  
instruções que norteiam a elaboração do Orçamento do Município  
para o exercício financeiro de 1999.

Art. 2º - O montante das despesas não poderá ser  
superior à receita.

Art. 3º - As receitas e as despesas serão estimadas  
segundo os preços vigentes em julho/98, considerando-se as  
alterações na Legislação Tributária, a expansão ou diminuição dos  
serviços públicos.

Art. 4º - Os projetos em fase de execução terão  
prioridade sobre os novos projetos, não podendo ser paralisados  
sem autorização legislativa.

Art. 5º - A manutenção das atividades terá  
prioridade sobre as ações de expansão.

---

Art. 6.º - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Parágrafo Único - Poderão ser incluídos Programas não relacionados, desde que financiados com recursos de outras fontes do Governo.

Art. 7.º - As despesas com pessoal não poderão exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente, de acordo com disposto na Lei Complementar n.º 082/95.

Art. 8.º - O pagamento do serviço da dívida com pessoal e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 9.º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridades dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Art. 10 - O Poder Executivo poderá firmar convênios, contratos e ajustes para o desenvolvimento de Programas, nas áreas de Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social, Saneamento e outros Projetos considerados de utilidade pública.

Art. 11 - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal, encargos sociais e serviços da dívida (amortização de operação de crédito).

Art. 12 - O Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e Despesas da Administração Direta e Indireta, Autarquias e Fundações.

Parágrafo Primeiro - Os orçamentos das Fundações e Autarquias serão aprovados por Decreto do Poder Executivo.

---

Parágrafo Segundo - A Lei Orçamentária compreenderá:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento de Investimento das Empresas;
- III - Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Terceiro - Constarão da Proposta Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas das Autarquias e Fundações, na forma dos anexos II - da Receita e da Despesa, por órgãos do Governo.

Art. 13 - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

- I - Dos tributos de sua competência;
- II - De atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;
- III - De transferência por força de mandamento constitucional, ou convênios firmados com Entidades Privadas Governamentais em todas as esferas do Governo;
- IV - De empréstimos tomados por antecipação da receita de alguns serviços mantidos pela Administração Municipal.

Art. 14 - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 45 (quarenta e cinco) dias antes do encerramento do exercício, Projeto de Lei relativo às modificações na Legislação Tributária pertinente a:

- I - Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis, para a cobrança de IPTU;
  - II - Atualização das alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
  - III - Atualização das taxas pelo exercício do Poder de Polícia;
-

IV - Atualização das taxas pela prestação de serviços;

V - Contribuições de melhoria;

VI - Outras Receitas Municipais.

Parágrafo Único - A atualização de que trata o presente artigo compreenderá também a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade.

Art. 15 - Constituem-se gastos municipais aqueles destinados à aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 16 - O Município executará as prioridades estabelecidas no Anexo I, e, de acordo com o Artigo 9.º da presente Lei.

Art. 17 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado de acordo com o artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 18 - Na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 1999, a discriminação das despesas far-se-á de conformidade à Lei n.º 4.320/64.

Art. 19 - No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

I - Recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;

II - Recursos destinados ao pagamento de Dívida Municipal e seus serviços;

---

III - Recursos destinados à cobertura de Precatórios do Poder Judiciário, conforme dispõe o Artigo 100 da Constituição Federal;

IV - Recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;

Art. 20 - O Poder Executivo poderá realizar serviços públicos municipais remunerados, inclusive as atividades de execução de obras públicas, das quais possam beneficiar imóveis, cujos custos serão cobertos pela contribuição de melhoria, buscando equilíbrio na gestão financeira, através da utilização de recursos que lhe for considerado.

Art. 21 - O Prefeito enviará até o dia 30.08.1998 o Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para a sanção.

Art. 22 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 01 de junho de 1998.



JAYME VERISSIMO DE CAMPOS  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### CAMARA MUNICIPAL

- Manutenção e Engargos das Atividades do Poder Legislativo;
- Informatização da Câmara Municipal;
- Aquisição de Veículos;
- Aquisição de Equipamento e Material Permanente;
- Implantação da Biblioteca para Pesquisa Legislativa.

#### GABINETE DO PREFEITO

- Manutenção e Encargos das Atividades do Gabinete;
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

#### PROCURADORIA MUNICIPAL

- Manutenção e Encargos das Atividades da Procuradoria Municipal;
- Assistência Jurídica aos Aposentados e Pensionistas;
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
- Implementação do Sistema de Informatização da Procuradoria;
- Aquisição de Livros Jurídicos;
- Aquisição de Veículos.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Unidades;

- Capacitação de Recursos Humanos da Administração Municipal;
- Construção e Equipamento do Arquivo Municipal;
- Aquisição de Linhas Telefônicas;
- Instalação de uma Unidade de Manutenção e Recuperação de Bens Próprios;
- Manutenção e Implementação do Sistema de Informatização;
- Aquisição de Ônibus para Transporte de Servidores;
- Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

- Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
- Preservação de Fundo de Vales;
- Arborização de Avenidas e Praças de Várzea Grande;
- Criação do Cinturão Verde;
- Implementação de Lavouras e Hortas Comunitárias;
- Cadastramento e Assistência Técnica dos Produtores Rurais do Município;
- Implantação do Horto e Viveiro Florestal;
- Reciclagem do Lixo;
- Construção do Centro de Abastecimento;
- Implantação da Área de Preservação Ambiental - A.P.A.;
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
- Aquisição de Veículos;
- Aquisição de Implementos Agrícolas;
- Capacitação dos Recursos Humanos;
- Construção da Sede da Secretaria;
- Implementação do Fundo Municipal do Meio Ambiente - F.M.A.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Unidades;
- Contrução e Reforma das Quadras Poliesportivas nas Unidades Escolares;
- Construção e Manutenção de Poços Semi-Artesianos nas Unidades Escolares;
- Construção e Aquisição de Acervo para a Biblioteca Municipal;
- Aquisição de Equipamento e Material Permanente;
- Aquisição de Veículos;
- Implantação e Implementação do Arquivo Histórico e Cultural de Várzea Grande;
- Implantação do Programa Serve Leite para alunos carentes do Ensino Fundamental através da implementação da Merenda Escolar;
- Implementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF;
- Capacitação de Recursos Humanos;
- Implantação do Programa de Educação Continuada para os Professores Leigos da Rede Municipal;
- Implantação e Implementação de Sistema de Informatização na Educação;
- Manutenção e Ampliação de Atendimento da Ed. Infantil do Município;
- Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

- Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Unidades;
- Atualização do Plano Diretor;



- Atualização das Leis Urbanitárias;
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
- Aquisição de Veículos;
- Implementação do Novo Código Nacional de Trânsito;
- Implementação do Sistema Integrado de Transporte Coletivo;
- Implementação e Manutenção de um Sistema Completo de Sinalização Viária.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

- Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda;
- Aquisição de Equipamento e Material Permanente;
- Implantação da Exatoria Municipal;
- Aquisição de Veículos;
- Amortização e Encargos da Dívida Contratada;
- Liquidação de Precatórias Judiciais;
- Capacitação de Recursos Humanos;
- Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

- Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades;
- Construção, Ampliação e Reformas de Policlínicas e Unidades de Saúde;
- Implantação e Implementação do Sistema Móvel de Saúde;
- Implantação do Laboratório Central - LACEN;
- Construção, Implantação e Implementação do Centro de Zoonoses;

- Ampliação e Implementação do Centro de Especialidades;
- Aquisição de Veículos e Ambulâncias;
- Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios;
- Treinamento de Recursos Humanos;
- Implementação dos Serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
- Criação de um Centro de Reabilitação Municipal;
- Construção e Ampliação de Hospitais Municipais;
- Implantação dos Sistema de Processamento de Dados;
- Aquisição de Módulos Sanitários;
- Operacionalização do Fundo de Saúde Municipal;
- Criação da Fundação de Saúde Municipal.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

- Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e Unidades;
- Construção, Implantação do Centro de Convivência para Idosos;
- Construção, Ampliação e Reformas de Creches Municipais;
- Construção, Ampliação e Reformas de Centros Comunitários;
- Manutenção dos Conselhos Tutelares Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social;
- Realização de Projetos de Geração de Emprego e Renda;
- Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios;
- Aquisição de Veículos;
- Treinamento de Recursos Humanos da Promoção Social e Unidades;
- Implantação do Programa Comunidade Solidária;
- Implementação do Programa Sempre Comunidade;

- Implementação do Fundo Municipal de Assistência Social.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

- Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo;
- Construção, Ampliação e Reformas de Edifícios Públicos;
- Construção e Reformas de Pontes de Concreto e Pontilhões de Madeira;
- Construção de Viadutos;
- Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Públicos;
- Construção do Terminal de Transporte Coletivo e Estação Rodoviária;
- Construção e Recuperação de Abrigos para Passageiros;
- Construção e Recuperação de Cacimbas e Poços Artesianos;
- Aquisição e Manutenção de Máquinas e Caminhões;
- Aquisição e Locação de Veículos, Máquinas e Equipamentos;
- Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios;
- Implantação da Fábrica de Artefatos de Cimento;
- Implantação de Muros de Arrimo e Contenção;
- Duplicação, Pavimentação e Conservação das Ruas e Avenidas;
- Implantação e Conservação de Estradas Vicinais;
- Implantação e Recuperação de Praças Públicas;
- Construções de Trevos;
- Canalização e Drenagem;
- Mutirões para Construções de Casas;
- Aberturas de Ruas e Avenidas;
- Urbanização e Loteamentos;
- Supervisão de Obras Viárias.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SANEAMENTO

- Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Saneamento;
- Construção e Equipamento de uma Central para Manutenção do Abastecimento da Frota;
- Construção e Manutenção do Shopping Popular;
- Ampliação e Melhoria da Iluminação Pública;
- Ampliação e Manutenção do Parque de Máquinas;
- Implantação e Implementação do Aterro Sanitário;
- Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios;
- Manutenção e Melhoramento dos Serviços de Limpeza de Logradouros Públicos;
- Implantação e Implementação de Infra-Estrutura para Abastecimento de Água e Esgoto;
- Implementação do Programa de Municipalização dos Serviços de Saneamento;
- Capacitação de Recursos Humanos;
- Manutenção e melhoramento dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

- Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- Criação da Guarda-Mirim;
- Criação da Sub-Junta Comercial;
- Implantação e Implementação do Projeto de Geração de Emprego e Renda;
- Criação e Implantação do Novo Distrito Industrial;



- Construção e Implantação do Parque de Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial;
- Construção do Centro de Convenção;
- Aquisição de Veículos.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
- Aquisição de Veículos;
- Publicidade e Eventos.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

- Manutenção e Encargos das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Implantação e Implementação de Escolinhas de Iniciação Desportiva;
- Construção e Reforma de Campos de Futebol, Areas de Lazer e Praças de Esportes;
- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
- Aquisição de Veículos;
- Treinamento de Recursos Humanos;
- Realização de Eventos;
- Construção de Ginásio de Esportes;
- Construção de Vila Olímpica.